



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVICO DE FISCALIZACAO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL - SFA-SP
RUA TREZE DE MAIO, 1558 - 3º ANDAR, - Bairro BELA VISTA, São Paulo/SP, CEP 01327-002

AUTORIZAÇÃO SISV/SFA-SP N.º 004/2023

São Paulo, 29 de maio de 2023.

Tendo em vista o disposto no Art. 16, do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004, e o que consta do processo **21052.005743/2023-35**, está autorizada a comercialização do material secundário denominado "BORRA DA PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES" pela empresa VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS S.A., CNPJ 03.365.558/0006-13, registrada no MAPA na atividade de estabelecimento produtor, sob o N.º SP 002873-8, situada à Avenida Marginal Esquerda, 2000 - Distrito Industrial, no município de São Joaquim da Barra/SP, de acordo com as condições abaixo especificadas:

1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: BORRA DA PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES.

2) OBTENÇÃO: material obtido após o tratamento de efluentes da empresa a partir da limpeza dos reatores da produção de fertilizantes, após as etapas de estabilização com soda cáustica, coagulação com policloreto de alumínio, floculação com polímero aniônico ou catiônico, decantação, filtração.

3) ABRANGÊNCIA: uso como matéria prima para fabricação de fertilizantes.

4) GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (**sólido**), umidade e quanto aos componentes (teores em percentagem): **Boro (B), Cálcio (Ca), Cobalto (Co), Cobre (Cu), Ferro (Fe), Fósforo (P2O5), Magnésio (Mg), Manganês (Mn), Molibdênio (Mo), Níquel (Ni), Nitrogenio (N), Potássio (K2O) e Zinco (Zn).**

5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor da autorização deve manter à disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua emissão, **os laudos de análise** relacionados ao controle de qualidade do material secundário, no que diz respeito aos **teores dos componentes de garantia constantes no item 4**, e quanto ao **monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes**, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA N.º 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.

6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL OU "DANFE": a Nota Fiscal DANFE deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (BORRA DA PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES); o número desta autorização expedida pelo SISV/SFA-SP; os teores de garantias dos componentes constantes no item 4.

7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do registro como Estabelecimento Produtor sob o N.º SP 002873-8, e à validade do documento do órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ARAUJO REIS, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 29/05/2023, às 12:47, conforme horário oficial



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28863214** e o código CRC **EDD4C613**.